



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS AVANÇADO UBERABA – PARQUE TECNOLÓGICO
Avenida Doutor Randolpho Borges Júnior, 131
Bairro Univerdecidade – CEP: 38064-190 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1401 | Fax: (34) 3326-1400 | E-mail: cead@iftm.edu.br

EDITAL 12/2014
Seleção Simplificada de Tutores Presenciais e a Distância
Programa e-Tec Brasil

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de 08/11/2014 a 28/11/2014 as inscrições para a seleção de tutores, presencial e a distância, para atuarem nos cursos de Administração, Automação Industrial, Edificações, Eletroeletrônica, Informática para Internet, Segurança do Trabalho e Serviços Públicos na forma de cadastro reserva.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de tutores será regida por este edital e será executada pelo Campus Avançado Uberaba – Parque Tecnológico (Campus Avançado UPT) do IFTM.

1.2 A carga horária das atividades de tutoria, para o tutor presencial, é de 20 (vinte horas) semanais, devendo ser cumpridas 8 horas presenciais no polo, das quais 4 horas correspondem ao encontro presencial e as outras 4 horas destinadas ao atendimento aos estudantes e/ou outras atividades de tutoria definidas pelo Campus Avançado UPT.

1.3 Para o tutor a distância, a carga horária das atividades é de 20 (vinte horas) semanais, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

1.4 Para as atividades a serem desenvolvidas pelos tutores, durante a carga horária semanal, deverão ser observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução/FNDE/CD/nº 18, de 16 de junho de 2010, que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito da Rede e-Tec Brasil.

1.5 O valor mensal da bolsa de tutoria é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Resolução/ FNDE/CD/ nº 18, de 16 de junho de 2010, que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito da rede e-Tec Brasil.

1.5.1 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, com vigência durante a prestação do serviço de tutoria conforme necessidade do curso, devendo cada tutor ter dedicação de carga horária compatível com seu contrato.

1.6 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período.

1.7 Havendo dúvidas e necessitando de esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com o Campus Avançado UPT pelo e-mail: tutoria.etc@iftm.edu.br ou pelos telefones (34) 3326-1404 ou (34) 3326-1418, nos horários das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, ou pessoalmente, na Av. Doutor Florestan Fernandes, nº 131 – Bairro Univerdecidade – CEP 38064-190, Uberaba/MG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS AVANÇADO UBERABA – PARQUE TECNOLÓGICO
Avenida Doutor Randolpho Borges Júnior, 131
Bairro Univerdecidade – CEP: 38064-190 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1401 | Fax: (34) 3326-1400 | E-mail: cead@iftm.edu.br

2 DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Os candidatos poderão se inscrever para uma única vaga de tutor presencial **ou** de tutor a distância conforme quadro a seguir, sendo vedada a inscrição em mais de uma vaga:

Curso	Polo (Município)	Vagas	
		Tutor presencial	Tutor a distância
Administração	Buritís	1	5
	Campina Verde	1	
	Carmo do Paranaíba	1	
	João Pinheiro	1	
	Patrocínio	1	
	Presidente Olegário	1	
	Sacramento	1	
	Tapira	1	
	Uberlândia Centro	1	
Serviços Públicos	Araguari	1	5
	Buritís	1	
	Campina Verde	1	
	Carmo do Paranaíba	1	
	João Pinheiro	1	
	Paracatu	1	
	Presidente Olegário	1	
	Sacramento	1	
	Tapira	1	
Uberaba	1		
Informática para Internet	Araguari	1	4
	Buritís	1	
	Carmo do Paranaíba	1	
	João Pinheiro	1	
	Uberaba	1	
	Uberlândia	1	
Segurança do Trabalho	Araguari	1	5
	Buritís	1	
	Carmo do Paranaíba	1	
	João Pinheiro	1	
	Paracatu	1	
	Patrocínio	1	
	Presidente Olegário	1	
	Sacramento	1	
	Uberaba	1	
Uberlândia	1		
Automação Industrial	Uberaba	1	1
	Patrocínio	1	
Eletroeletrônica	Uberaba	1	1
	Patrocínio	1	
Edificações	Uberaba	1	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS AVANÇADO UBERABA – PARQUE TECNOLÓGICO
Avenida Doutor Randolpho Borges Júnior, 131
Bairro Univerdecidade – CEP: 38064-190 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1401 | Fax: (34) 3326-1400 | E-mail: cead@iftm.edu.br

3 DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada, via internet, no período de 08/11/2014 a 28/11/2014, da seguinte forma:

3.1.1 Somente via Internet, por meio de preenchimento de ficha de inscrição (currículo digital) na página da EaD: <http://ead.iftm.edu.br/SITES/ead/> no link “inscrições para tutores”.

3.1.2 A entrega da documentação comprobatória informada nos itens 3.6 e 4.4. poderá ser feita pessoalmente na Diretoria de Educação a Distância, situada à Rua Doutor Florestan Fernandes, 131 – Univerdecidade – CEP: 38064-190 – Uberaba/MG, nos seguintes horários: 08h30 às 11h30 e das 14h00 as 16h30. O candidato também poderá enviar a documentação por meio eletrônico, digitalizando os documentos e enviando para o e-mail tutoria.etec@iftm.edu.br . O prazo final para envio por meio eletrônico ou entrega da documentação é o dia 28/11/2014.

3.1.3 Para os candidatos selecionados para a segunda fase, no ato da entrevista, o mesmo deverá apresentar os originais de toda a documentação enviada para a inscrição.

3.1.4 No dia 29/11/2014 será divulgado na página da EaD: <http://ead.iftm.edu.br/SITES/ead/> no link “inscrições para tutores”, a relação de inscrições confirmadas.

3.2 O IFTM não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores que venham impossibilitar a transferência de dados.

3.3 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de tutor, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 A não comprovação das informações prestadas pelo candidato ou a não veracidade das mesmas implicará na sua eliminação do processo seletivo, e, neste último caso, sua imputação nas iras do art. 299, do Código Penal.

3.4.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios:

- a. Para os candidatos ao **curso de Administração**, a formação exigida será a de Graduação em Administração, Graduação em Administração Pública, Graduação em Ciências Contábeis, Graduação em Ciências Econômicas, Engenharia de Produção, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Pública, Gestão Comercial, Gestão de Cooperativas e Comércio Exterior, ou ainda, estar cursando o último ano de cursos superiores das referidas áreas (devendo comprovar com declaração dos créditos integralizados);
- b. Para os candidatos ao **curso de Automação Industrial e Eletroeletrônica**, a formação exigida será de nível técnico ou superior (tecnológico, bacharelado ou licenciatura), na área de Automação Industrial, Eletrotécnica, Eletrônica, ou ainda, estar cursando o último ano de cursos superiores das referidas áreas (devendo comprovar com declaração dos créditos integralizados);
- c. Para os candidatos ao **curso de Segurança do Trabalho**, a formação exigida será de nível técnico, superior (tecnológico, bacharelado ou licenciatura) ou de pós-graduação, nas áreas de Segurança do Trabalho, Construção Civil, Industrial, ou ainda, estar cursando o último ano de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS AVANÇADO UBERABA – PARQUE TECNOLÓGICO
Avenida Doutor Randolpho Borges Júnior, 131
Bairro Univerdecidade – CEP: 38064-190 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1401| Fax: (34) 3326-1400 | E-mail: cead@iftm.edu.br

cursos superiores das referidas áreas (devendo comprovar com declaração dos créditos integralizados) ou estar cursando pós-graduação na área de Segurança do Trabalho;

- d. Para os candidatos ao **curso de Edificações**, a formação exigida será de nível técnico ou superior (tecnológico ou bacharelado, licenciatura), nas áreas de Edificações, Arquitetura, Construção Civil, ou ainda, estar cursando o último ano de cursos superiores das referidas áreas (devendo comprovar com declaração dos créditos integralizados);
- e. Para os candidatos ao **curso de Informática para Internet**, a formação exigida será de nível técnico ou superior (tecnológico, bacharelado ou licenciatura) na área de Informática, ou ainda, estar cursando o último ano de cursos superiores das referidas áreas (devendo comprovar com declaração dos créditos integralizados);
- f. Para os candidatos ao **curso de Serviços Públicos** a formação exigida será de graduação em Gestão Pública, Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Direito e Ciências Econômicas, ou ainda, estar cursando o último ano de cursos superiores das referidas áreas (devendo comprovar com declaração dos créditos integralizados);
- g. Critérios para os candidatos de todas as áreas:
 - Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e ferramentas de conectividade;
 - Dispor de 20 horas semanais para as atividades de tutoria;
 - Para tutor presencial, das 20 horas semanais, 8h devem ser cumpridas em caráter presencial, podendo a mesma ser desenvolvida de segunda-feira a sexta-feira no período noturno ou aos sábados em período diurno em horários estabelecidos pelo Campus Avançado UPT de acordo com a disponibilidade dos polos;
 - Ter disposição de carga horária compatível com o contrato, incluindo possíveis atividades inerentes à tutoria (reuniões, treinamentos, etc.) fora do seu horário normal de trabalho;
 - Para tutor presencial, residir na região de abrangência do polo para o qual está se inscrevendo;
 - Não ter sido desligado das funções de tutoria do IFTM por não cumprimento das atribuições inerentes à função ou por questões disciplinares, em caso de tutoria, docência ou outra atividade com remuneração mediante pagamento de bolsa.

3.5 A seleção dos tutores constará de 2 (duas) fases subsequentes:

3.5.1 A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída pela Análise de Documentação (segundo pontuação discriminada na tabela do item 4.4 deste Edital) em que serão selecionados por ordem de classificação.

3.5.2 Serão selecionados para a segunda fase até 6 candidatos por vaga.

3.5.3 Os candidatos não convocados para a segunda fase poderão ser convocados em outro momento durante a vigência do processo seletivo de acordo com as necessidades da instituição.

3.5.2 A segunda fase, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de entrevista:

- a) a ser realizada no período de 06/12/2014 a 13/12/2014, e que terá como base o item 4.5, em que serão observados a experiência, o interesse e o comprometimento do candidato.
- b) **No ato da entrevista, o candidato deverá apresentar os originais de toda a documentação enviada para a inscrição.**
- c) As entrevistas serão gravadas.
- d) Para as vagas de tutor presencial, as entrevistas serão realizadas em horário e endereço a serem divulgados no ato da sua convocação, dentro do município indicado em cada uma das vagas.
- e) Para as vagas de tutor a distância, as entrevistas serão realizadas no Campus Avançado Uberaba – Parque Tecnológica, situado à Rua Doutor Florestan Fernandes, 131 – Univerdecidade – CEP: 38064-190 – Uberaba/MG, em horário a ser divulgado no ato da sua convocação.
- f) O candidato selecionado e convocado para a entrevista que não comparecer será eliminado do processo seletivo, objeto deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS AVANÇADO UBERABA – PARQUE TECNOLÓGICO
Avenida Doutor Randolpho Borges Júnior, 131
Bairro Univerdecidade – CEP: 38064-190 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1401| Fax: (34) 3326-1400 | E-mail: cead@iftm.edu.br

3.6 A documentação a ser enviada no ato da inscrição deverá ser organizada dentro de um envelope. Constituem documentos de inscrição os seguintes itens:

- a. Formulário de Inscrição emitido no ato da inscrição via internet;
- b. Cópia do documento de identidade e CPF;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Cópia do Diploma e do Histórico Escolar do Curso Técnico e/ou de Graduação e/ou declaração de matrícula no último ano do curso superior;
- e. Cópia do Diploma e do Histórico Escolar do curso de Pós-Graduação (se houver);
- f. Comprovante das atividades e cursos descritos no formulário de inscrição, inclusive a experiência computacional (cursos na área e trabalho na área – declaração do empregador contendo período e ferramentas computacionais utilizadas) de acordo com o item 4.4;
- g. Uma foto 3x4 recente;
- h. Declaração de instituição de ensino que comprove a experiência docente em ensino regular, com firma reconhecida, ou cópia do contrato de trabalho docente autenticada ou cópia autenticada da carteira profissional referente à atividade docente.

4 CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos no item 4.4, para preenchimento do cadastro de reserva, conforme estabelecido no item 2 deste edital.

4.2 A não comprovação das informações preenchidas no ato da inscrição e conforme a tabela do item (4.4) resultará na alteração da pontuação do candidato referente à primeira fase.

4.3 Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior pontuação na titulação acadêmica;
- b. Maior pontuação em experiência Profissional docente na área de atuação e conhecimento;
- c. Maior pontuação nas capacitações e/ou titulações acadêmicas.
- d. Maior idade.

4.4 A análise de títulos e experiência será constituída de acordo com a tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTOS POR ITEM
Titulação Acadêmica *	Máximo 60 pontos
Formação de acordo com os itens 3.4.1.a a 3.4.1.f, conforme a vaga pretendida.	60 pontos
Estar cursando o último ano de cursos superiores nas áreas de acordo com os itens 3.4.1.a a 3.4.1.f, conforme a vaga pretendida.	20 pontos
Experiência Docente (modalidade presencial ou a distância)	Máximo 50 pontos
Experiência docente ou tutoria na área de acordo com os itens 3.4.1.a a 3.4.1.f, conforme a vaga pretendida (por semestre).	5 pontos por semestre limitado a 40 pontos
Experiência docente ou tutoria em outras áreas (por semestre completo)	2 pontos por semestre limitado a 10 pontos
Capacitações e/ou pós-graduações	Máximo 40 pontos
Aperfeiçoamento – Na área de atuação/conhecimento a que se habilita com carga horária mínima de 180 horas	2,5 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS AVANÇADO UBERABA – PARQUE TECNOLÓGICO
Avenida Doutor Randolpho Borges Júnior, 131
Bairro Univerdecidade – CEP: 38064-190 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1401| Fax: (34) 3326-1400 | E-mail: cead@iftm.edu.br

Aperfeiçoamento – Na área de Educação a Distância com carga horária mínima de 180 horas **	2,5 pontos
Pós-Graduação – Na área de atuação/conhecimento a que se habilita com carga horária mínima de 360 horas	5 pontos
Pós-Graduação – Na área de Educação a Distância com carga horária mínima de 360 horas **	5 pontos
Pós-Graduação em nível de Mestrado – Na área de atuação/conhecimento ou na área de Educação a Distância reconhecido pelo MEC. **	10 pontos
Pós-Graduação em nível de Doutorado – Na área de atuação/conhecimento ou na área de Educação a Distância reconhecido pelo MEC. **	15 pontos
Conhecimento computacional***	Máximo 10 pontos
Comprovante de habilidades e conhecimentos na utilização de computadores e ferramentas de conectividade.	2 pontos por comprovante

* Itens não acumuláveis.

** Entenda-se por cursos na área de Educação a Distância, cursos cujo propósito formativo destina-se ao estudo e pesquisa em Educação a Distância.

***A comprovação se dará mediante apresentação de certificado de capacitação com no mínimo 30 (trinta horas), declaração ou cópia de carteira de trabalho que comprove experiência na área.

4.5 Na entrevista serão avaliados os seguintes aspectos:

- familiaridade do candidato com a temática do curso – avaliação de 0 a 30 pontos;
- desenvoltura no uso de tecnologias de informação e comunicação – avaliação de 0 a 25 pontos;
- facilidade de comunicação e relação interpessoal para atendimento aos alunos – avaliação de 0 a 15 pontos.
- organização na apresentação da documentação – avaliação de 0 a 10 pontos.

4.5.1 O candidato que obtiver nota inferior a 45 pontos na entrevista será desclassificado do processo seletivo.

5 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 O resultado da primeira fase será divulgado no dia 01/12/2014;

5.2 O resultado da segunda fase será divulgado no dia 18/12/2014;

5.3 O resultado final será divulgado no dia 23/12/2014, no seguinte endereço eletrônico:
<http://ead.iftm.edu.br/SITES/ead/>;

5.4 O Campus Avançado UPT não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultar o resultado no endereço eletrônico informado.

5.5 A classificação do candidato não garante a vaga, sendo que a mesma dependerá da formação de turmas bem como da disponibilização dos recursos por parte da SETEC/MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS AVANÇADO UBERABA – PARQUE TECNOLÓGICO
Avenida Doutor Randolpho Borges Júnior, 131
Bairro Univerdecidade – CEP: 38064-190 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1401 | Fax: (34) 3326-1400 | E-mail: cead@iftm.edu.br

6 DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recursos, será de 02(dois) dias úteis, a contar do dia da divulgação de cada fase.

6.1.1 Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos encaminhados após este prazo.

6.2 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.

6.3 A solicitação do recurso deverá ser encaminhada para o e-mail tutoria.etc@iftm.edu.br

6.4 Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

6.4.1 As decisões em relação às contestações serão divulgadas pelo Campus Avançado UPT no site <http://ead.iftm.edu.br/SITES/ead/>.

6.4.2 Os recursos interpostos em desacordo com as normas deste edital bem como com o formulário em anexo ao edital não serão analisados.

7 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NA ATIVIDADE DE TUTOR

7.1 Para ingressar na atividade de tutor o candidato deverá:

- Ter experiência docente na educação básica ou profissionalizante ou superior de, no mínimo, 1 (um) ano em instituição de ensino autorizada pelo MEC;
- Não ser bolsista de quaisquer benefícios de programas federais (CAPES, UAB, e-TEC, PARFOR, SECADI), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.
- O candidato selecionado a tutor não poderá ao mesmo tempo se encontrar na condição de aluno da sua própria turma ou de outra em qualquer curso de nível técnico na modalidade EaD oferecido pelo IFTM.
- Quando servidor do IFTM, não estar afastado para licença de capacitação.

7.1.1 Uma vez que ocorra o acúmulo de papéis na condição aluno-tutor, o candidato deverá optar pela tutoria ou pela matrícula no referido curso técnico da modalidade EaD.

7.1.2 Para fins de comprovação de experiência docente, deverá ser observado o disposto na lei 11.301 de 10/05/2006.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

8.1 São atividades do tutor:

- a) exercer as atividades típicas de tutoria;
- b) assistir aos alunos nas atividades do curso;
- c) mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- d) apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;
- e) acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- g) elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- h) estabelecer e promover contato permanente com os alunos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS AVANÇADO UBERABA – PARQUE TECNOLÓGICO
Avenida Doutor Randolpho Borges Júnior, 131
Bairro Univerdecidade – CEP: 38064-190 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1401 | Fax: (34) 3326-1400 | E-mail: cead@iftm.edu.br

- j) elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades;
- k) orientar os estudantes em trabalhos de conclusão de cursos e/ou monografias.

8.1.1 São atividades específicas do tutor presencial

- a) conduzir os encontros presenciais nos polos.
- b) coordenar e corrigir as atividades presenciais;
- c) aplicar avaliações

8.1.2 São atividades específicas do tutor a distância

- a) coordenar e corrigir as atividades a distância;

8.2 As orientações necessárias associadas à utilização da plataforma Moodle serão realizadas pela coordenação de educação a distância em curso de capacitação.

8.3 O tutor será avaliado mensalmente, podendo ser desligado do programa a qualquer tempo, determinado pelo IFTM, caso não atenda às suas atribuições, normas deste edital e do termo de compromisso, perdendo, assim, o direito à bolsa.

8.4 As orientações serão repassadas pela coordenação, em capacitação a ser agendada. **A participação nessa capacitação é obrigatória, sob pena de desligamento do candidato contratado.**

8.5 O tutor que receber 2 (duas) advertências disciplinares será desligado da atividade de tutor.

8.6 O turno de atividade do tutor presencial, bem como o dia estabelecido para o encontro presencial é definido pelo Campus Avançado UPT, podendo mudar a qualquer tempo, conforme necessidade do programa.

9 DA IMPUGNAÇÃO

9.1 A impugnação do presente edital por irregularidade, poderá ser protocolada em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início das inscrições, no endereço na Av. Doutor Florestan Fernandes, nº 131 – Bairro Univerdecidade – CEP 38064-190, Uberaba/MG, nos horários das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, cabendo ao presidente da comissão a que se refere o item 11.11 deste edital, decidir sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo estabelecido no subitem 9.1.

9.3 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o interessado que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo no prazo do subitem 9.1, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

9.4 Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para a execução deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS AVANÇADO UBERABA – PARQUE TECNOLÓGICO
Avenida Doutor Randolpho Borges Júnior, 131
Bairro Univerdecidade – CEP: 38064-190 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1401| Fax: (34) 3326-1400 | E-mail: cead@iftm.edu.br

10 DOS PRAZOS

10.1 Os interessados em participar do presente edital deverão observar rigorosamente os seguintes prazos:

ATIVIDADE	DATA
Publicação e divulgação do Edital	06/11/2014 a 28/11/2014
Período de impugnação	06/11/2014 a 07/11/2014
Prazo de inscrição e entrega da documentação	08/11/2014 a 28/11/2014
Divulgação da listagem de inscritos	29/11/2014
Divulgação parcial do resultado da 1ª fase	01/12/2014
Prazo para interposição de recursos da 1ª fase	02/12/2014 a 03/12/2014
Divulgação final da 1ª fase e cronograma de entrevistas	05/12/2014
Período de entrevistas	06/12/2014 a 13/12/2014
Divulgação parcial da 2ª fase	18/12/2014
Prazo para interposição de recursos da 2ª fase	19/12/2014 a 22/12/2014
Divulgação do resultado final, após análise dos recursos	23/12/2014

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O edital será publicado no endereço eletrônico <http://ead.iftm.edu.br/SITES/ead/> e nos murais dos polos do IFTM.

11.2 A inscrição pelo interessado implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFTM, das quais não poderá o mesmo alegar desconhecimento.

11.3 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo Campus Avançado UPT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS AVANÇADO UBERABA – PARQUE TECNOLÓGICO
Avenida Doutor Randolpho Borges Júnior, 131
Bairro Univerdecidade – CEP: 38064-190 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1401| Fax: (34) 3326-1400 | E-mail: cead@iftm.edu.br

11.5 Todos os classificados participarão obrigatoriamente de capacitações de tutores, oferecidas pelo Campus Avançado UPT.

11.6 O processo seletivo será válido por 01(um) ano a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

11.7 A documentação entregue pelo candidato para este processo seletivo poderá ser devolvida dentro do prazo de 30 dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

11.7.1 O candidato que desejar ter a documentação devolvida deverá buscá-la no Campus Avançado UPT em horário agendado por telefone.

11.7.2 O candidato que tiver sua documentação devolvida renuncia ao direito de realizar quaisquer recursos contra o processo seletivo.

11.7.3 A documentação não será devolvida pelos correios.

11.7.4 As documentações que não forem retiradas dentro dos 30 dias poderão ser incineradas de acordo com o interesse da instituição.

11.8 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.9 A aprovação no processo seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação das turmas em cada polo, do interesse e da conveniência da administração do IFTM, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.10 O candidato selecionado poderá, sob interesse do Campus Avançado UPT, ser aproveitado em outra vaga de tutor presencial ou a distância do mesmo curso ou de cursos correlatos, caso não existam candidatos em cadastro de reserva para essa vaga.

11.11 A comissão de seleção é composta por servidores do IFTM, indicada por meio da Portaria IFTM no. 1.412 de 09 de outubro de 2014.

11.12 Outras informações poderão ser obtidas pelo site <http://ead.iftm.edu.br/SITES/ead/>, pelo e-mail: tutoria.etc@iftm.edu.br ou pelo telefone (34) 33261404 e (34) 3326 1418, nos horários das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, ou pessoalmente, na Av. Doutor Florestan Fernandes, nº 131 – Bairro Univerdecidade – CEP 38064-190, Uberaba/MG.

11.13 Para dirimir os eventuais conflitos atinentes a este certame fica indicado o Foro da Justiça Federal subseção Judiciária de Uberaba/MG.

11.14 Para as situações não previstas neste edital, prevalecem as normas e procedimentos institucionais aplicadas ao IFTM.

11.14.1 Os casos omissos serão recebidos e analisados pela Comissão instituída pela Portaria IFTM no. 1.412 de 09 de outubro de 2014 e encaminhados para ratificação pelo reitor do IFTM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS AVANÇADO UBERABA – PARQUE TECNOLÓGICO
Avenida Doutor Randolpho Borges Júnior, 131
Bairro Univerdecidade – CEP: 38064-190 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1401 | Fax: (34) 3326-1400 | E-mail: cead@iftm.edu.br

11.15 As despesas decorrentes deste edital correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme disposto no art. 13 do decreto nº 7.415/2010 e de acordo com os valores estabelecidos pela Resolução/CD/FNDE nº 36/2009, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 18/2010

Uberaba, 06 de novembro de 2014.

ROBERTO GIL RODRIGUES ALMEIDA
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS AVANÇADO UBERABA – PARQUE TECNOLÓGICO
Avenida Doutor Randolpho Borges Júnior, 131
Bairro Univerdecidade – CEP: 38064-190 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1401 | Fax: (34) 3326-1400 | E-mail: cead@iftm.edu.br

ANEXO I MODELO DE RECURSO

Requerente _____
Edital _____
Curso _____
Polo _____

Questionamento
Justificativa

_____, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA REQUERENTE

Para uso exclusivo da Comissão de Seleção	
Parecer nº	
Descrição do parecer	

_____, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA PRESIDENTE COMISSÃO